

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4824, DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.617.576,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.617.576,50 (Onze milhões seiscentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	017090000025	449051	84.211,16
071012645114897645 - SEOP	015000000001	449035	2.771.247,69
151011339215128421 - SECULT	015000000001	334041	100.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	339039	400.000,00
281010460815282278 - NGPR	615000000001	449052	4.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	015000000001	449040	1.100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	015000000001	335041	1.500.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	615010000001	339093	88.662,37
852010618315108268 - CPC	015000000001	339039	3.500.000,00
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339092	324.395,28
971010342115108283 - SEAP	015000000001	339092	1.638.060,00
971010342115108283 - SEAP	015000000001	449052	107.000,00
		TOTAL	11.617.576,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	017090000025	449051	44.695,10
071011569515282351 - SEOP	017090000025	449051	39.516,06
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	9.737.702,97
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.600.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	015010000001	319113	88.662,37
971010312212978338 - SEAP	015000000001	449052	107.000,00
		TOTAL	11.617.576,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4825, DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 411.853,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 411.853,70 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957314902219 - FAPESPA	027000000060	339093	92.713,04
782011957314902219 - FAPESPA	625000000001	339093	291.972,18
782011957314902219 - FAPESPA	625010000001	339093	27.168,48
		TOTAL	411.853,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4826, DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.098.900,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.098.900,00 (Quatro milhões noventa e oito mil e novecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978312 - SEDUC	01543000073	339049	4.098.900,00
		TOTAL	4.098.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1226003

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025
CONTRATO Nº. 26/2025-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA
CNPJ nº 13.279.768/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, higiene e conservação, recepção e coperiragem para atendimento das demandas do Centro Regional de Governo do Sudoeste, especificamente no município de Itaituba.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90002/2025-CCG/PA, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 2.940, de 29 de março de 2023.
ASSINATURA: 17/07/2025.
VALOR: R\$ 167.104,56 (Cento e sessenta e sete mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026.
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL – UGR: 110105
PLANO INTERNO: 4110008314C
AÇÃO: 284606
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 110105.04 122 – 1297
PROJETO/ATIVIDADE: 8314
FONTE DE RECURSO: 015000000001
FONTE DETALHADA: 006360
NATUREZA DE DESPESA: 339037
ORDENADORA
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1225526

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0412/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e